



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6343/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **25/05/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 310/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios e MDE, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues a Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 42/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim



Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 42/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá a Pregoeira encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão a Pregoeira, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Pregoeira e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.



4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto a Pregoeira mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.2.1. A procuração deverá estar acompanhada de documento de identificação e cópia do contrato social da empresa; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.



6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**



8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.



9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora.



9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em um período de 12 (doze) meses, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do Gestor da Compra, nos endereços abaixo:

12.1.1. Os **Empenhos da Secretaria Municipal de Educação** deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo fone (54) 3522-9270.

12.1.2. Os **Empenhos das demais Secretarias** deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7026.



12.2. Este Edital deverá observar o Decreto Estadual nº 45.554, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

12.2.1. Seguindo o preceituado no artigo 4º do referido Decreto, bem como, o artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.305/2010, a empresa vencedora, quando da efetiva entrega de lâmpadas, junto ao Almoxarifado Central, deverá proceder, no mesmo ato, ao recolhimento do exato número/quantitativo de lâmpadas entregues (**independente de marca**), sob pena de não recebimento das novas.

12.2.2. As lâmpadas poderão passar por procedimento de avaliação, descrito no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

12.3. A contratada deverá observar no momento da entrega todas as Certificações e Garantias exigidas para cada item, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.4.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.4.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da vencedora.



13.5. A empresa Vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Município aplique à Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:



04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.26.00.00
07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.26.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.26.00.00
08.01.23.695.0006.2027.3.3.90.30.26.00.00
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.26.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.26.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.24.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.26.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.26.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.26.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.26.00.00
12.02.15.452.0012.2089.3.3.90.30.26.00.00
12.05.16.482.0013.2093.3.3.90.32.05.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.26.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.26.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a Pregoeira oficiala, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficiala e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Erechim, RS, 30/03/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 6343/2021
Pregão Presencial nº 42/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios e MDE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material elétrico se justifica visto que são itens necessários para a realização dos serviços de manutenção e conserto em diversos setores das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	5,0000 UN	_____	_____	Torneira elétrica c/ bica(saída de água) alta e móvel c/ - arejador articulável, registro de abertura de 1/4 de volta com presilha em cerâmica, pressão de funcionamento de 20 a 400 Kpa. Equipamento deverá possuir grau de proteção IP 27, possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível (funcionar) com equipamento proteção DR. Torneira com potência de 5500 Watts, alimentação da rede de 220 Vca, frequência da rede de 60 Hz. O referido equipamento deverá possuir acabamento cromado com branco e garantia de fábrica de 24 meses, contra defeitos de fabricação manual de instruções sobre o produto e formas de instalação em português. Cada torneira deverá vir acompanhada de 1 resistência sobressalente compatível com o modelo para imediata substituição caso necessário. Garantia de fábrica de no mínimo 24 meses.
2	5,0000 UN	_____	_____	Duto de alumínio tipo calha dutek, com 03 leitos, - comprimento 3000mm, com tampa.
3	10,0000 UN	_____	_____	Conj. de tomada p/ condicionador de ar: - 1 caixa de PVC de alta densidade com dimensões de 40x115x115mm, com 1 tomada 2PU + T, 20 A, 250 Vca e suporte para disjuntor DIN. Deverá acompanhar está 1 disjuntor monopolar DIN de 16A, Classe de Disparo B.
4	450,0000 UN	_____	_____	Soquete Antivibratório para Lâmpadas Fluorescentes - com base bi-pino médio 600 W/600vca. Soquete com corpo confeccionado em termoplástico com tratamento estabilizante de proteção contra raios UV/UVB, com terminal e molas tencionadoras, terminais de contato elétrico tipo rápido, de fácil fixação condutores elétricos, terminais em liga de cobre. Cada unidade de suporte deverá vir com 1 parafuso e 1 porca de encaixe para fixação do mesmo em calhas fluorescentes comerciais.
5	6,0000 UN	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Chuveiro, até 6500 watts, - com alimentação de rede de 220Vca, frequência de rede de 60Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível (funcionar com equipamentos proteção DR, possuir peneira retentora de resíduos. Acompanhará o chuveiro mangueira auxiliar com ducha manual (chuveirinho). Deve possuir manual de instruções sobre o produto e formas de instalação em português. **Garantia mínima incluindo resistência de 24 meses.**

6 2,0000 CX _____

Cabo de rede CAT5e - Características Mínimas:

- categoria: CAT.5e
- construção U/UTP
- 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, isolados em polietileno especial
- capa externa em PVC não propagante à chama
- grau de flamabilidade: CM norma IEC 60332-1
- cor: azul
- embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros
- marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote
- diâmetro nominal: 5,2mm
- massa líquida: 32 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%
- de acordo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568c.2
- deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS
- homologado Anatel
- embalagem com 305m.

7 450,0000 UN _____

Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 1200 mm, mínimo 2000 lumens, tensão em 220 v, potência de mínima 18 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13, fator de potência maior ou igual a 0.95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000 K, vida útil maior ou igual 25.000hs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 40w.

8 200,0000 UN _____

Parafuso auto atarrachantes 3,5x50mm - fenda philips, cabeça trombeta, ponta agulha, tamanho 3,5 x 50mm.

9 2,0000 RL _____

Fio paralelo 2x2,5 mm² rolo c/ 100 metros - Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros; cor isolamento branca; tensão: 300v; componente condutor: cobre nú; isolamento: PVC 70 graus; norma: nbr13249.

10 500,0000 UN _____

Arruela lisa ½".

11 600,0000 UN _____

Arruela pressão 5/16".

12 15,0000 RL _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Fita adesiva vermelha 12mmx10m.

13 15,0000 RL _____ _____
Fita adesiva amarela 12mmx10m.

14 15,0000 RL _____ _____
Fita adesiva azul 12mmx10m.

15 15,0000 RL _____ _____
Fita adesiva verde 12mmx10m.

16 25,0000 UN _____ _____

Base p/ instalação de relé fotoelétrico com corpo polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta; tomada corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica e contatos de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem e fixação ao suporte através de porca de polipropileno estabilizado com rosca Gas 1/2" de ação manual. Condutores e cabos de ligação em conformidade com normas da ABNT, isolado com PVC, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; suporte de fixação fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar a cabeça. Corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica; fixação ao anel por parafusos de aço com acabamento bicromatizado.

17 1.200,0000 M _____ _____

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm azul. Condutor flexível de - cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto termoplástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas, condutor com secção nominal de 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm, espessura nominal da isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal 3,6mm; massa líquida aproximada 32kg/km; na cor azul. O mesmo deverá ser fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros inteiros, contínuo sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em caixas de papelão contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; a embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada, para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir a certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280, no que tange as exigências para condutores elétricos.

18 1.200,0000 M _____ _____

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm vermelho. Condutor flexível de - cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto termoplástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2,5mm; diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; diâmetro externo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

do material bem como as certificações que o mesmo atende; a embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada, para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR NM 247-3; NBR NM 247-2 e NBR NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.

23 700,0000 M _____

Cabo flexível BWF (fio) 10mm vermelho. Condutor de cobre nú, - têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto plástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extradeslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possuindo características de propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 10mm. Diâmetro nominal do condutor 3,9mm; espessura nominal de isolamento 1,0mm; diâmetro externo nominal de 6,0mm; massa líquida aproximada 115 kg/km; na cor vermelha. O mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em bobinas contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.

24 700,0000 M _____

Cabo flexível BWF (fio) 10mm preto. Condutor de cobre nú, - têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto plástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extradeslizante, com especiais característica de não propagação e auto-extinção do fogo. Possuindo características de propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 10mm. Diâmetro nominal do condutor 3,9mm; espessura nominal de isolamento 1,0mm; diâmetro externo nominal de 6,0mm; massa líquida aproximada 115 kg/km; na cor preta. O mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em bobinas contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR - NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.

25 800,0000 MT _____

Cordão paralelo 300/300V (fio paralelo), constituído por - condutor de cobre nú, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termoplástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Plug monofásico fêmea (longo) reto, 2P+T, 4,8mm, 20A - 250 Vca, com prensa cabo, NBR 14136.

35 3.000,0000 UN _____ _____
Parafuso auto atarraxante tipo Chipboard cabeça de panela, - fenda Philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,2x40.

36 10,0000 UN _____ _____
Relé de proteção Falta de Fase, alimentação 380 Vca, - 3 fases sem neutro, com contatos de acionamento Na e NF, corrente máxima de 5A.

37 400,0000 MT _____ _____
Cabo chumbo(plastichumbo) Bipolar (2x25mm) - cabo constituído por condutor (fio) de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1, com isolamento composto termoplástico à base de PVC, com cobertura externa de composto termoplástico à base de PVC cinza, isolamento interna dos condutores nas cores preta e azul. O mesmo deverá ser fornecido em bobina com metragem de 500 metros, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, o referido cabo deverá possuir gravado em sua isolamento externa dados da categoria pertencente, bem como metro a metro sua metragem nominal, cabo conforme padrão das normas técnicas NBR 8661.

38 15,0000 UN _____ _____
Caixa de Passagem e derivação p/ dutos de alumínio - de perfil 45mm. Caixas de derivação tipo T1x1 na cor natural, confeccionadas em alumínio em 2 módulos, base e tampa de fixação por parafuso com selos nas laterais para entrada de dutos STD, derivação tipo T, com selo central na caixa de passagem junto dos selos laterais. Com dimensões aproximadas de área x altura de 180 x 180 mm e profundidade de 60mm.

39 60,0000 UN _____ _____
Porta equipamentos confeccionado em ABS, na cor cinza - para 3 módulos de encaixe, sendo composto este conjunto de 3 módulos de tomadas 2P+T conforme padrão NBR14136. Porta equipamento de fixação no duto por encaixe. Dimensões (profundidade x comprimento x largura) de 38x11x72,5mm.

40 60,0000 UN _____ _____
Conector derivação perfurante modelo CDP-70 - com conexão principal para condutores 16-95 mm² e conexão de derivação para condutores de 1,5 - 10 mm². Conector com isolamento externa de até 1000 Vca.

41 50,0000 MT _____ _____
Elétrofita adesiva - confeccionada por condutores elétricos de cobre de alta tecnologia, que em forma de fita autoadesiva Com resistente revestimento isolante de policarbonato sobre ambas as faces, as lâminas de metal condutor possuem ampla superfície, otimizando o fluxo de eletricidade e dissipação de calor. Fita de modelo de três pistas para instalação de tomada com condutor de aterramento, capacidade de carga de 20 A, 750 Vca. Fita com dimensões de 0,5 mm x 60 mm (espessura x largura).

42 30,0000 UN _____ _____
Conjunto de Tomada para Condicionador de Ar - com:
- 01 caixa de PVC de alta densidade com dimensões de 40 x 115 x 115 mm;
- 01 tomada 2PU + T, 20 A, 250 Vca;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Suporte para disjuntor DIN.

Deverá acompanhar 01 disjuntor monopolar DIN de 20 A, Classe de Disparo B.

43 1.000,0000 UN _____

Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 25, parafuso confeccionado em aço-carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.

44 2.000,0000 UN _____

Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 19, parafuso confeccionado em aço-carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.

45 800,0000 UN _____

Soquete rotativo baixo engate rápido - para lâmpada fluorescente base G13, corpo confeccionado em policarbonato e rotor em PBT (Polibutileno de Tereftalato), contatos em liga de cobre do tipo contato rápido. Capacidade de corrente de 2A, 250V, temperatura máxima de trabalho de até 140°C. Suporte deverá ser encaixe rápido na calha, sem necessidade de parafusos para fixação.

46 600,0000 UN _____

Arruela lisa 5/16 x 1,5mm zincada branca.

47 1.500,0000 UN _____

Abraçadeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com parâmetros de injeção que permitem a sua utilização em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100°C. Abraçadeira na Cor Preta, com dimensões de 4,8 x 398 mm, e carga máxima admissível para ruptura de 18 Lbs.

48 4,0000 UN _____

Luminária Pública LED mínimo 270 watts - com corpo em Alumínio de alta resistência, com aletas de dissipação de calor; com conjunto óptico com no mínimo 40 LEDs com óptica integrada com tratamento contra UV lentes do tipo street 120°, conjunto óptico mínimo certificação IK05, Fluxo luminoso LED de no mínimo 48.000 lumens e fluxo luminoso da luminária de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor de 5000 Kelvins, tensão de entrada autovolt (90 a 270 Vca/60 Hz), fonte drive LED com corrente constante incorporado a luminária, sistema eletrônico de proteção contra sobretensão, curto-circuito e sobre aquecimento, equipamento com tomada 3 pinos integrada ao corpo luminária (base para rele fotoelétrico). Fixação/Instalação da luminária em braços com diâmetros variáveis de 27 mm até 60 mm com sistema de articulado de fixação luminária e regulagem de ângulo. Alojamentos com fácil acesso para manutenção. Luminária com corpo em pintura eletrostática Epóxi a Pó. Equipamento com garantia mínima de 48 meses, e corpo com certificação IK08, o equipamento deverá vir acompanhado de manual de instalação em Português BR, o mesmo deverá estar devidamente certificado e em conformidade com Portaria n°20 INMETRO, qual versa sobre normatização e comercialização de luminárias públicas e refletores LED. **Garantia mínima de 48 meses.**

49 10,0000 UN _____

Projeto Led (Refletor) para uso Indoor/outdoor - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e a corrosão. Dissipação térmica eficiente. Alojamento fechamento hermético com grau de proteção IP 66, carcaça e alojamento de equipamento devem atender e possuir laudo IK08, fixação das tampas através de parafusos de aço inox 304/316 e junta de silicone flexível para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

altas temperaturas. Acabamento com pintura eletrostática especial, preferencialmente, na cor cinza claro, com propriedades técnicas para garantir maior eficiência na dissipação e distribuição do calor emitido pelos componentes eletroeletrônicos. Projetor com sistema óptico com Fluxo luminoso LED de no mínimo 31.500 lumens com TCC de 5000 kelvins e vida mediana de 30000 horas. Potência mínima do projetor de 250 watts e fluxo luminoso efetivo de no mínimo 24000 lumens. Com fontes de alimentação montadas em alojamento de alumínio, isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor. Faixa de operação 90~305Vac. Tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobre corrente, sobre carga e sobre aquecimento. Projetor com dimensões aproximadas de 400x400x145mm. O item deverá atender Portaria nº 20 INMETRO, que versa sobre luminárias projetores LED. **Garantia mínima dos componentes elétricos e eletrônicos de 36 meses e garantia do corpo refletor de 120 meses.**

50 12,0000 UN _____

Conjunto contactor e rele proteção térmico para acionamento de motores - e comando. Composto por: 01 contactor principal p/ comando de motor AC-3, corrente nominal de 32A, potência de emprego AC-3-380/440 volts, contactor com 3 polos principais + 02 polo auxiliar 01 NA e 01 NF integrado ao bloco contactor; contactor com bobina de acionamento comando 220/240 Vca 50/60 hz, com dispositivo de supressor de surto tipo plug IN. Contactor deverá possuir dimensões máximas de altura de 87mm, largura de 45mm e profundidade de 98mm e 01 rele térmico de proteção, com faixa de regulagem e proteção ajustável de 15 a 23 A, 3 polos com tensão nominal de isolação mínima de 600V, grau de proteção Contatos principais IP15 e Contatos auxiliares IP20. O contactor com engate rápido p/ aplicação direta em trilho DIN e atender IEC 60947 e UL508. **Garantia mínima de 12 meses.**

51 8,0000 UN _____

Automatizador Industrial tipo pinhão/cremalheira para movimentação de portão - deslizante de até 1.220 kg. Automatizador dotado de sistema de trabalho com redução e engrenagem para cremalheiras em módulos 4 com Coroa interna em liga metálica, com base em alumínio e motor potência mínima de 3/4CV, velocidade mínima de 17 m/ minutos, alimentação monofásica 220 Vca, central eletrônica incorporada com sistema anticlonagem, até 1024 botões, Ajuste de embreagem sistema antiesmagamento, sistema de chaves de fim de curso eletromecânica e/ou magnética incorporada recepção ao gabinete (caranagem), carenagem confeccionada em fibra de vidro. Deverá acompanhar 5 metros barra de cremalheira para instalação portão. O referido produto deverá vir acompanhado de 02 emissores de acionamento por RF (controles) compatíveis com receptor, 01 chave de destravamento mecanismos em caso de falta de energia, manual de instalação e operação em idioma Português BR. **Garantia de fabricação do produto de no mínimo 12 meses.**

52 200,0000 UN _____

Lâmpada LED Bulbo, A-65 - Tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência consumo real máximo de 15 watts, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 95 Lumens/ Watt ou 1425 lumens, fator de potência mínimo de 0,90; índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 180°, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas. Lâmpada com manual de instalação em Português BR e certificação INMETRO. **Garantia mínima de 12 meses.**

53 500,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de LED, 18 a 20W - formato tubular, lente de alta resistência e fechamento lateral por ponteiros fabricadas em nylon, tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potência consumo nominal de 18 a 20W, contato do tipo G13 (bi-pino médio), eficiência maior ou igual a 100



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Lumens/Watt ou mínimo 1850 lumens, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120 graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 1.200mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO.
Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses.

54 200,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de LED, potência consumo nominal de 10W - formato tubular, lente de alta resistência e fechamento lateral por ponteiros fabricadas em nylon, tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 600mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO. **Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses.**

55 3.000,0000 UN _____

Bucha de Nylon, Tipo OCO, material em poliamida, 06mm - utilizado para fixação de materiais em Ocos, bucha dotada de aletas antirrotação, e flanges para limitação entrada material. Bucha deverá possuir diâmetro de 6 mm, comprimento de 36mm.

56 2.000,0000 UN _____

Bucha de Nylon, Tipo OCO, material em poliamida, 08mm - utilizado para fixação de materiais em Ocos, bucha dotada de aletas antirrotação, e flanges para limitação entrada material. Bucha deverá possuir diâmetro de 8 mm, comprimento de 50mm.

57 1.000,0000 UN _____

Bucha de Nylon, Tipo OCO, material em poliamida, 10mm - utilizado para fixação de materiais em Ocos, bucha dotada de aletas antirrotação, e flanges para limitação entrada material. Bucha deverá possuir diâmetro de 10 mm, comprimento de 60 mm.

58 200,0000 UN _____

Bucha de Nylon autoatarraxante, com diâmetro de 42mm - para uso em gesso e drywall, com diâmetro de 42mm e comprimento de 30mm.

59 1.500,0000 UN _____

Parafuso para Drylwall, do tipo trombeta com fenda tipo Philips, comp. 25 mm - trombeta com fenda tipo Philips, comp. 25 mm com roscas do tipo agulha, com diâmetro rosca de 3,5mm, comprimento de 25 mm. Acabamento Preto fosfatizado.

60 2.000,0000 UN _____

Parafuso para Drylwall, do tipo trombeta com fenda tipo Philips, comp. 65 mm - do tipo trombeta com fenda tipo Philips, comp. 65 mm com roscas do tipo agulha, com diâmetro rosca de 4,2mm, comprimento de 65 mm. Acabamento Preto fosfatizado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 61 5,0000 UN _____
Caixa de montagem hermética - Caixa de montagem hermética quadro de comando 60 x 50 x 30 cm, grau de proteção IP 54, aço-carbono SAE 1008/1010, com bege claro, metálica com fechamento em fenda, pintura eletrostática em pó.
- 62 50,0000 UN _____
Fita isolante 750 V, - confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolamento de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor branca. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.
- 63 700,0000 UN _____
Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 5 polos, - com capacidade derivação para até 5 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. Conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistência térmica de até 105°C constantes, sistema de Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,14 a 4 mm.
- 64 350,0000 UN _____
Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 2 polos, - com capacidade derivação para até 2 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistência térmica de até 105°C constantes, sistema de mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,14 a 4 mm.
- 65 1.000,0000 UN _____
Conector de emenda do tipo Torção, 1 a 16mm - com mola interna mantém diretamente conectados e sob pressão os fios, mola em formato cônico e perfil quadrado especial que puxa e comprime os fios e cabos um contra o outro evitando mal contato. Isolação retardante de chamas e suporta 105°C de temperatura. Conector com capacidade emenda de cabos de 1 a 16 mm. Conector asa e com identificação de cor bege.
- 66 300,0000 MT _____
Cabo Flexível BWF (fio) - 2,5mm, na cor branco - 750V Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5 mm, diâmetro mínimo de 1,97mm e espessura máxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 3 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação compulsória INMETRO vigente.
- 67 50,0000 UN _____
Conj. de Tomadas USB modular de embutir - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm, 1 espelho externo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

para acabamento na cor branca acabamento tendenza, 2 tomadas USB de entrada de 220 Vca e saída de carregamento de 1.5 A, tensão de 5 V+ ou - 0,25 Vdc, cor branco, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

68 250,0000 UN _____

Conj. de Tomadas modular de embutir, - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm na cor cinza, 01 espelho externo modelo tendenza acabamento na cor branca, 03 módulos de tomadas do tipo 2 P+T1 cor branco, 20A, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

69 300,0000 MT _____

Cabo PP Tripolar, categoria 0,6/1 Kv - encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro a metro a metro, seção nominal de 3x2,5 mm², condutores de identificação de isolação na cor preta e na cor azul-claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288.

70 50,0000 UN _____

Conjunto de Bastidor Externo Modular - Conjunto de Bastidor Externo Modular. Conjunto de bastidor externo com 3 módulos (equipamentos). Conjunto deverá ser composto de bastidor externo com dimensões aproximadas de 180 x 45 x 38 mm e 03 tomadas modulares 2P+T, 20 A, 250 vca, conforme NBR14136.

71 800,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potência nominal de 65W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal autovolt faixa operação de 90 a 240 Vca., frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 65 W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 90 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR (1). **Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses.**

72 20,0000 UN _____

Abraçadeira de Nylon Branca 3,5mm - Características mínimas:

- 3,5 milímetros de largura
- 200 milímetros de comprimento
- Cor branca
- Tensão de ruptura 13kgf
- Embalagem com 100 unidades

73 20,0000 UN _____

Abraçadeira de Nylon Preta 3,5mm - Características mínimas:

- 3,5 milímetros de largura
- 200 milímetros de comprimento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Cor preta
- Tensão de ruptura 13kgf
- Embalagem com 100 unidades

74 30,0000 UN _____
Parafuso em aço-carbono 1020, 16x350mm - c/ porca rosca total, padrão RGE.

75 700,0000 UN _____
Conector de Emenda cabos, tipo wago, - com capacidade derivação para até 3 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistência térmica de até 105°C constantes, sistema de Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. Conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,5 a 6 mm.

76 40,0000 UN _____
Luminária Comercial de sobrepor (2.400mm) - (trilho comercial), modelo Slim duplo 2.400mm para 02 lâmpada T-8 de 2400mm, confeccionada em chapa de aço-carbono e/ou Alumínio fosfatizadas tratada com processo de pintura eletrostática a pó híbrida, epóxi/poliéster, na cor branca. Luminária com dimensão máxima de 2415mm de comprimento x 100mm de largura x 30 mm de altura, espessura da chapa de confecção da calha de 0,45mm. Luminária deverá vir completa de fabrica com pre disposição de instalação elétrica, integrando conjunto luminária dois suportes do tipo rotativo G-13, com cabo e ligação montada alimentação unilateral para lâmpadas LED certificadas INMETRO.

77 30,0000 UN _____
Luminária Comercial de sobrepor (1.200mm) - (trilho Comercial), modelo Slim duplo 1.200mm para 02 lampada T-8 de 1200mm, confeccionada em chapa de aço carbono e/ou Alumínio fosfatizadas tratada com processo de pintura eletrostática a pó híbrida, epóxi/poliéster, na cor branca. Luminária com dimensão máxima de 1.242mm de comprimento x 100mm de largura x 30 mm de altura, espessura da chapa de confecção da calha de 0,45mm. Luminária deverá vir completa de fabrica com pre disposição de instalação elétrica, integrando conjunto luminária dois suportes do tipo rotativo G-13, com cabo e ligação montada alimentação unilateral para lâmpadas LED certificadas INMETRO.

78 15,0000 UN _____
Luminária Ornamental/Decorativa Circular, - tecnologia 100 watts. Luminária para instalação em poste circular com Ø externo de 25 a 60,3 mm. Luminária com alto fluxo luminoso com eficiência do led de no mínimo 106 lumens/watt, e eficiência luminosa da luminária de mínimo 10.600 lumens, TCC de 5.000 kelvins. Conjunto com características contrutivas, tendo luminária confecção em corpo em liga metálica, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, parafusos de fixação e de vedação de compartimentos e alojamentos confeccionados em aço inox; conjunto óptico modular led com difusor em lentes em policarbonato com tratamento UV ou lentes em vidro temperado transparente e IRC igual ou superior a 75. Fonte Driver LED corrente constante incorporado, com sistema de proteção incorporado contra sobretensão, equipamento de alimentação energia de 90 a 270 Vca tolerância de +/- 5%, 50/60Hz. Luminária com grau de proteção Mínimo IP66. E vida útil de mínimo de 50.000 horas. Luminária com dimensões aproximadas de 650x70mm.

A Luminária deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação mínimo 24 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

79 40,0000 UN _____

Luminária tipo Plafon Led de Sobrepor - Formato Circular. Corpo confeccionado em chap de ligas metálicas (aluminio) estampada e lente em acrílico, com suporte de fixação buchas e parafusos inclusos. Luminária com potência máxima de consumo de 25 watts, fluxo luminoso de no mínimo 1.700 lumens, IRC>70 e tCC mínimo de 5000 kelvins e foco com angulação de mínimo 110°. Corrente elétrica de entrada de 90a 240 Vca, 50/60 Hz, conforme l-70 vida mediana útil de 25.000 horas, grau de proteção mínimo IP20.

Garantia mínima de 12 meses.

80 1.000,0000 UN _____

Conector de emenda do tipo Torção, 0,5 a 4 mm - com mola interna, mantém diretamente conectados e sob pressão os fios, mola em formato cônico e perfil quadrado especial que puxa e comprime os fios e cabos um contra o outro evitando mal contato. Isolação retardante de chamas e suporta 105°C de temperatura. Conector com capacidade emenda de cabos de 0,5mm a 4mm. Conector asa e com identificação de cor Amarela.

81 60,0000 UN _____

Conjunto Modular de Tomada Externa/ sobrepor. - Composto por 01 caixa base de derivação com dimensões de 95x60x49 mm, com capacidade de instalação de mínimo 3 módulos de componentes (tomada, interruptor, dimer) intercambiáveis e modulares, caixa com moldura/espelho de acabamento, caixa com mínimo 4 espera para abertura/conexão/ alojamento para canaletas em PVC e/ou metálicas compatíveis com chamados sistema X. Conjunto deverá acompanhar 3 módulos de tomadas 2P+T, 20 A, 250 Vca, conforme NBR14136 de mesmo linha e acabamento. Conjunto para uso instalações externas em superfícies madeira, pvc e alvenaria.

82 1.000,0000 UN _____

Abraçadeira tipo Gramp. Cabos de 2 a 4 mm. - Abraçadeira para fixação de cabos elétricos, confeccionada em polipropileno, com capacidade de fixação de cabos elétricos de 2 a 4 mm. Abraçadeira com sistema de fixação direta tipo bucha, indicado para uso superfícies de alvenaria, sendo necessário soente furação com broca de 6mm.

83 500,0000 UN _____

Abraçadeira tipo Gramp. Cabos de 6 a 8 mm. - Abraçadeira para fixação de cabos elétricos, confeccionada em polipropileno, com capacidade de fixação de cabos elétricos de 6 a 8 mm. Abraçadeira com sistema de fixação direta tipo bucha, indicado para uso superfícies de alvenaria, sendo necessário soente furação com broca de 6mm.

84 600,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF (fio) 16mm - Vermelho. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 16 mm, diâmetro mínimo de 5mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 16,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória INMETRO vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 85 400,0000 MT _____ _____
Cabo Flexível BWF(fio) 16mm - Azul. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 16 mm, diâmetro mínimo de 5mm e espessura máxima nominal isolação de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 16,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória INMETRO vigente.
- 86 600,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 10mm - Branco. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 10 mm, diâmetro mínimo de 3,9mm e espessura máxima nominal isolação de 1mm, cor Branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 10,6 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória INMETRO vigente.
- 87 600,0000 MT _____ _____
Cabo flexível BWF (fio) 10mm - Azul. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 10 mm, diâmetro mínimo de 3,9mm e espessura máxima nominal isolação de 1mm, cor Azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 10,6 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória INMETRO vigente.
- 88 10,0000 UN _____ _____
Vergalhão Roscado M5. - Vergalhão de Barra Roscada confeccionado em aço-carbono 1020, com acabamento polido. Vergalhão deverá seguir norma DIN975 possuindo diâmetro de M5 e comprimento mínimo de 1000mm. Passo da rosca MA-DIN13.
- 89 10,0000 UN _____ _____
Vergalhão Roscado M8. - Vergalhão de Barra Roscada confeccionado em aço-carbono 1020, com acabamento polido. Vergalhão deverá seguir norma DIN975 possuindo diâmetro de M8 e comprimento mínimo de 1000mm. Passo da rosca MA-DIN13.
- 90 10,0000 UN _____ _____
Vergalhão Roscado M10. - Vergalhão de Barra Roscada confeccionado em aço-carbono 1020, com acabamento polido. Vergalhão deverá seguir norma DIN975 possuindo diâmetro de M10 e comprimento mínimo de 1000mm. Passo da rosca MA-DIN13.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 91 500,0000 UN _____
Porca Sextavada Simples M5 - Confeccionado em Aço-carbono - classe 8, com acabamento polido/zincado. Porca deve atender padrão rosca MA-DIN 13.
- 92 80,0000 UN _____
Porca sextava com Travante M5. - Porca sextavada confeccionada em Aço, com classe de resistência 8 e elemento de travamento em poliamida forma baixa, DIN 985, Acabamento polido/Zincado.
- 93 5,0000 KG _____
Eletrodo Revestido Ø 2mm - E6013 - Eletrodo revestido para soldagem de Ligas Carbono, 2,0 mm; eletrodo de categoria E6013, de composição química, C-0,07%; Mn-0,35%; Si-0,20%. Eletrodo destinado a Soldagem de chapas e estruturas em geram de aço-carbono.
- 94 0,3000 KG _____
Eletrodo Revestido Ø 2mm - AlSi12 - Eletrodo revestido de alumínio ligado ao silício para a soldagem de ligas fundidas do tipo alumínio com 12% de silício, AlMgSi e AlSiCu, 2,4 mm; eletrodo de categoria AlSi12, de composição química, Al-87,4%; Fe-0,2%; Si-12,4%. Eletrodo destinado a Soldagem de chapas e estruturas em geral em liga de alumínio.
- 95 400,0000 MT _____
Cabo Flexível BWF (fio) 10mm - Verde/Amarelo (Brasileirinho) - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 10 mm, diâmetro mínimo de 3,9mm e espessura máxima nominal isolamento de 1mm, cor Verde Amarelo (Brasileirinho). Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 10,6 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória INMETRO vigente.
- 96 40,0000 UN _____
Tomada Dupla Condulete 20A, 250 Vca. - Tomada dupla, do tipo dois módulos 20A, 250 Vca, para uso embutido/condulete, em sistema 4x2. Tomada com acabamento/ identificação módulos de tomada na cor perola ou branco. Deverá acompanhar tomada placa de acabamento externo para condulete compatível com sistema Cemar e Tigre Conduletes PVC caixas de 3/4.
- 97 250,0000 UN _____
Porca Sextavada Simples M8. - Confeccionado em Aço Carbono - classe 8, com acabamento polido/zincado. Porca deve atender padrão rosca MA-DIN 13.
- 98 100,0000 UN _____
Porca Sextavada Simples M10. - Confeccionado em Aço Carbono - classe 8, com acabamento polido/zincado. Porca deve atender padrão rosca MA-DIN 13.
- 99 50,0000 UN _____
Porca Sextavada com travante M8 - Porca sextavada confeccionada em Aço, com classe de resistência 8 e elemento de travamento em poliamida forma baixa, DIN 985, Acabamento polido/Zincado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 100 30,0000 UN _____ _____
Porca sextavada com travante M10 - Porca sextavada confeccionada em Aço, com classe de resistência 8 e elemento de travamento em poliamida forma baixa, DIN 985, Acabamento polido/Zincado.
- 101 3,0000 UN _____ _____
Bateria 7A - 12V.
- 102 10,0000 UN _____ _____
Pilha AAA alcalina (pilha palito).
- 103 10,0000 JG _____ _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades.
- 104 6,0000 UN _____ _____
Chave bóia elétrica, 250 Vca, grau de operação IP x 8, - proteção contra choques elétricos classe II, contato reversível.
- 105 20,0000 UN _____ _____
Conector perfurante c/ 4 saídas, principal p/ condutores - de 10-95mm² e secundário para condutores de 1,5-10mm², corpos em liga de alumínio cobertura plástica composta por náilon em fibra de vidro, terminais dentados e barramento em cobre com camada de estanho, tampa em material polimérico, cabeça fusível em liga de aço com proteção contra corrosão, com parafuso, porca, arruelas, haste, chapas de acomodação e molas em aço com proteção superficial contra corrosão.
- 106 10,0000 UN _____ _____
Mini-Disjuntor tripolar (3 fases) c/ capacidade de corrente - nominal de 50 A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2. Deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.
- 107 100,0000 MT _____ _____
Cabo PP 4 x 6 mm² norma ABNT NBR - Preto.
- 108 100,0000 MT _____ _____
Cabo PP 4 x 2,5 mm² norma ABNT NBR.
- 109 6,0000 UN _____ _____
Chave contactora principal 3 polos, - bobina 220 volts, 25A corrente.
- 110 8,0000 UN _____ _____
Filtro de linha 6 tomadas padrão pino 20A 2P+T, 220V - com proteção de surto, cabo 1,5 metros e dispositivo p/ desligar acoplado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 111 450,0000 UN _____
Fita isolante tipo P44, 20m, confeccionada em material filme - a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama. Com dimensões de largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo, na cor preta. A mesma deverá atender o disposto na norma NBR 5037.
- 112 120,0000 UN _____
Caixa porta equipamentos standard, cfe segue: - fixação: encaixa-se sob pressão, nos dutos (canaletas) de 75,5mm de largura, duas tomadas 2P+T e uma tomada RJ 45. Deve vir acompanhado das respectivas tomadas fêmea 2P+T (duas tomadas por caixa) e das tomadas fêmeas RJ 45 (uma tomada por caixa). Cor bege.
- 113 1.600,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) 4,0mm² verde - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento interna PVC, com especiais características de não propagação de fogo, secção nominal de 4,0mm² na cor verde.
- 114 5,0000 UN _____
Caixa de cabo de rede UTP Cat5e: - comprimento mínimo contínuo de 305 metros, diâmetro nominal 5,2 mm, 4 pares traçados compostos por condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC azul, marcação sequencial métrica decrescente, embalagem FASTBOX, com características de fabricação, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.
- 115 1.500,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) 4,0mm² vermelha, de cobre nú, - têmpera mole, secção nominal de 4,0 mm², 750 V, encordoamento classe 5, isolamento interna de PVC, com especiais características de não propagação de fogo.
- 116 1.600,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) 4mm azul - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 117 1.500,0000 UN _____
Bucha de PVC com Anel Tipo S6 - para fixação de parafusos, bucha tipo S6, com comprimento de 40 mm.
- 118 1.500,0000 UN _____
Bucha de PVC com Anel Tipo S8 - para fixação de parafusos, bucha tipo S8, com comprimento de 40 mm.
- 119 4.700,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Secção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

120 4.700,0000 MT

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

121 4.700,0000 MT

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

122 200,0000 UN

Lâmpada Tubular de Led, potência nominal de 40W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/policarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potência nominal de 40W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL (1). **Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses.**

123 10,0000 UN

Refletor de Led 30W, luz branca - 220V, 2.700-3.200 Lumens, temperatura da cor 6.500 K, IP 65-66.

124 15,0000 UN

Disjuntor monopolar, termomagnético de 20A - (Tipo NEMA) Tensão de isolação 380 vca.

125 3,0000 UN

Disjuntor tripolar, termomagnético de 3 X 50A - (Tipo NEMA).

126 10,0000 UN

DPS Proteção: Linha/Neutro ou Linha/Terra ou Neutro/Terra - Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V .50 / 60Hz; Proteção térmica: Sim Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA Fusível backup máximo: 100 A gL / gG Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Tempo típico de resposta: 25. Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm² Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) Acondicionamento: Caixa plástica não



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

propagante a chamas Sinalização: Através de bandeirola Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) Peso: 95 g Classe: II Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV).

127 60,0000 UN _____
Conj. de interruptor modular de embutir na cor branca - com 01 bastidor 2x4 p/ instalação de 3 módulos, 1 espelho (tampa) externo, 1 interruptor paralelo tipo hotel e 02 módulos de acabamento extraíveis tipo cego.

128 60,0000 CJ _____
Conj. sistema X, composto por: - - 1 caixa em PVC com capacidade para até 4 entradas, com dimensões de 75 x 65 x 35mm;
- 1 tomada dupla (2P+T, 20A, 250 Vca;
- 1 espelho para acoplamento de tomada (tampa), na cor branco.

129 360,0000 UN _____
Conj. de tomada modular de embutir, composto por 1 bastidor - 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos), 1 espelho externo para acabamento na cor branca, 2 tomadas modular 2P + T, 20A, 250 Vca, 1 módulo de acabamento extraível tipo cego.

130 1.400,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6,0 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3,00 mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

131 900,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

132 900,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

133 15,0000 UN _____
Projektor de led potencia 100w - Modelo: SMD - Material: alumínio - Temperatura de cor: Branco frio (6000k) - Luminosidade aproximadamente 9000 Lumens - Voltagem: AC90-265V (Bivolt) - Frequência: 50/60 Hz Ângulo de abertura: 120° - Temperatura de operação: -20°C a 50°C - Economia de energia em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

até 80% - Uso: Externo com proteção IP 66 (à prova de poeira e protegido contra jato potente de água).

134 300,0000 M
Cabo flexível paralelo 2.5mm branco, tensão 300 VAC, condutor - flexível de cobre nú, têmpera mole, encordoamento Classe 4, isolamento de PVC/F 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. Deverá seguir características especificadas através da normativa NBR 13249.

135 50,0000 BR
Eletroduto (condutele) de PVC rígido, bitola 3/4 x 3000 mm, - anti-chama, com rosca, na cor cinza escuro.

136 500,0000 MT
Cabo flexível BWF (fio) 4mm preto - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

137 150,0000 UN
Canaleta Estreita de PVC - rígido com fita dupla face para fixação necessidade de prego e/ou cola, para uso sistema X; com 2 leitos internos para passagem de 2 circuitos diferentes. Canaleta deverá possuir deguintea dimensões de 20x10x2100mm. Na cor Branca.

138 400,0000 MT
Cabo Flexível BWF (fio) - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extradeslizante. Condutor com secção nominal de 10mm, cor Preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280.

139 400,0000 MT
Cabo Flexível BWF (fio) - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extradeslizante. Condutor com secção nominal de 10mm, cor Azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280.

140 500,0000 MT
Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm preto - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-cicuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 141 150,0000 UN _____ _____
Conj. de interruptor modular de embutir, - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm na cor cinza, 01 espelho externo modelo tendência acabamento na cor branca, 2 interruptor paralelo tipo hotel cor branco, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.
- 142 250,0000 UN _____ _____
Tomada dupla de embutir 20A para condutele, com tampa na cor cinza.
- 143 80,0000 UN _____ _____
Interruptor externo 01 tecla.
- 144 30,0000 UN _____ _____
Interruptor simples c/ espelho p/ caixa sistema X.
- 145 300,0000 UN _____ _____
Isolador c/ prego 30 x 30.
- 146 80,0000 UN _____ _____
Tomada Universal Externa - Completa.
- 147 80,0000 UN _____ _____
Plafon - 100w com soquete porcelana E27.
- 148 30,0000 UN _____ _____
Rele fotoelétrico (fotocélula), - alimentação 220Vca, 60hz, potência máxima de 1000 Watts ou 1800 VA, contato NF em operação. Base injetada com polipropileno estabilizado contra radiação UV, na cor preta, resistente a interperies e choques mecânicos; tampa (corpo superior) em polipropileno injetado na cor cinza, com lente em policarbonato transparente. Equipamento com varistor de proteção contra surtos de tensão, com princípio de acionamento eletromagnético. O relé deve estar em conformidade com a NBR 5123. Devera possuir sensibilidade para acionamento (liga) entre 3 a 20 Lux e desarme (desliga) entre 3,6 a 80 Lux. Grau de proteção IP 54 a 67.
- 149 100,0000 UN _____ _____
Lâmpada super LED de 65 W, E40. - Lâmpada compacta 5U, bivolt alta potência embu LED. Potência: 65W. Fluxo luminoso: 6000lm. Eficiência luminosa: 92lm/w, IRC: >70. Ângulo de abertura: 250°. Vida útil: 25.000h. Temp. de operação: -10°C ~ 50°C. Tensão: 100-240v. Frequência: 50/60Hz. fator de potência: >0.85. Corrente: 600mA. Temp. de cor: 6400k. Base: E40. Peso: 417g. Dimensões: 88mm x 30mm.
- 150 12,0000 UN _____ _____
Refletor de LED de 200W - Refletor de LED de 200W, com dois módulos, IP 68, fator de potência >0,95, voltagem de 85v a 265v, (bi-volt), Fluxo luminoso de 21.000 lumens, ângulo de feixe da lux de 180°, liga da alumínio tratado com pintura eletrostática a pó, vida útil acima de 45.000hs,
Garantia mínima de 24 meses.



4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE LÂMPADAS

4.1. Especificação

4.1.1 Esta Especificação estabelece critérios e exigências técnicas mínimas, aplicáveis à aquisição e ao recebimento de lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão, para utilização em iluminação pública, a serem fornecidas à Prefeitura Municipal.

4.1.2 Esta especificação não isenta de responsabilidade o fornecedor quanto ao desempenho do material.

4.1.3 Esta especificação não exime o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho das lâmpadas a vapor de sódio e alta pressão ofertadas, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

4.2. Referências

ABNT-NBR IEC 6621 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão – Especificação – 1997;

NBRIEC60061-1 - Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança;

ABNT-NBR 5101:1992 - Iluminação pública – Procedimento;

NBR IEC 60238 / 2005 - Porta lâmpadas de rosca Edison;

ABNT-NBR 13593:2003 - Reator e ignitor para lâmpada vapor de sódio alta pressão – Especificação e ensaios;

CEIP ESP n° 01 06/2008 - Centro de Excelência em Iluminação Pública - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

4.3. Aprovação dos produtos

4.3.1 A PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a apresentação de Certificado de aprovação no banco de dados de produtos aprovados, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, além de catálogos técnicos do material a ser fornecido.

4.3.2 O fornecedor deverá indicar um representante local, sendo este responsável pelo fluxo de informações, trâmites técnicos e administrativos.

4.3.3 Não serão aceitos relatório de ensaios realizados em laboratórios não acreditados pelo INMETRO na referida norma ou nos laboratórios do fabricante.

4.3.4 As amostras fornecidas para aprovação da lâmpada, de acordo com os ensaios de tipo, se aprovadas serão de propriedade do CEIP/prefeitura e serão consideradas como modelo e contraprova para entregas posteriores.

4.4. Identificação do produto

4.4.1 Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:



- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) modelo ou código do fabricante;
- c) potência nominal, em W;
- d) fluxo luminoso, em lúmens (Nota);
- e) data (mês e ano) de fabricação.

NOTA: Caso o fluxo luminoso não esteja marcado na lâmpada, deve constar em catálogos ou folhetos do fabricante.

4.5. Inspeção de recebimento

4.5.1 Os produtos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão submetidos ao processo de inspeção de recebimento descrito no item **6** deste documento como forma de garantia que os produtos entregues estão em conformidade com o protótipo aprovado no processo de qualificação.

4.5.2 Os custos envolvendo o processo de inspeção de recebimento correrão por conta do fornecedor.

4.5.3 No caso de aprovação na inspeção do recebimento a Prefeitura emitirá a ordem para o pagamento do material fornecido.

4.5.4 No caso de reprovação caberá ao fornecedor apresentar um outro lote e submeter novamente ao processo de inspeção de recebimento. Tendo novamente o resultado como reprovado o mesmo será desqualificado do processo de compra e o lote todo rejeitado.

4.6. Inspeção

4.6.1 Geral

Ensaio de recebimento: Ensaio realizado para recebimento de um lote de lâmpadas adquiridas pela prefeitura. Este ensaio também deve ser por conta do fabricante, estando definido no edital de licitação da prefeitura.

4.6.2 A inspeção compreende a execução de todos os ensaios de recebimento, isto é, a execução dos ensaios de recebimento e, exigidos pela prefeitura no Pedido de Compra.

4.6.3 O ensaio de recebimento deve:

- a) ser realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO;

Nota: O Laboratório a realizar o ensaio avaliará o relatório no sentido de comprovar que o seu conteúdo atende os requisitos deste edital.

- b) ser realizado, em qualquer hipótese, em amostras escolhidas aleatoriamente e retiradas do lote normal recebido pelo almoxarifado da prefeitura, pelo inspetor da prefeitura acompanhado ou não pelo representante legal do fornecedor;

4.6.4 A aceitação do lote, e/ou a dispensa da execução de qualquer ensaio:

- a) não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;

- b) não invalidam qualquer reclamação posterior da PREFEITURA a respeito da qualidade do material e/ou da sua fabricação.



4.6.5 A rejeição do lote, em virtude de falhas constatadas nos ensaios, não dispensa o fornecedor de cumprir as datas de entrega prometidas. Se, na opinião da PREFEITURA, a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou se tornar evidente que o fornecedor não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Especificação, a PREFEITURA se reserva o direito de rescindir todas as suas obrigações e de obter o material de outro fornecedor. Em tais casos, o fornecedor será considerado infrator do contrato e estará sujeito as penalidades aplicáveis.

4.6.6 Todas as unidades de produto rejeitados, pertencentes a um lote aceito, devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para a PREFEITURA.

4.7 Relatório dos ensaios

4.7.1 O relatório dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e avaliados pelo mesmo, providenciado pelo fornecedor e de propriedade da prefeitura, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) número do Pedido de Compra (no caso de ensaio de recebimento);
- c) tipo de lâmpada e sua potência nominal;
- d) tensão nominal de alimentação;
- e) descrição sucinta dos ensaios;
- f) normas técnicas, instrumentos e circuitos de medição adotados;
- g) memórias de cálculo, com os resultados obtidos e eventuais observações;
- h) quantidade de lâmpadas da remessa;
- i) número de lâmpadas ensaiadas;
- j) data (mês/ano) de fabricação (NÃO SERÃO ACEITOS CÓDIGOS);
- k) datas de emissão do relatório;
- l) atestado dos resultados, informando de forma clara e explícita se a lâmpada ensaiada passou ou não no referido ensaio;
- m) nome do laboratório onde os ensaios foram executados;
- n) nomes e assinaturas do(s) responsável(is) pelos ensaios.

* A responsabilidade pelo envio das informações dos itens b), h), i) é da Prefeitura, ficando isento o laboratório de prestar estas informações caso não as tenha recebido.

4.7.2 O material será liberado pelo inspetor da PREFEITURA somente após o recebimento dos relatórios dos ensaios e verificação da embalagem e sua identificação.

4.8. Prazo da inspeção

4.8.1 O prazo máximo para a realização da referida inspeção é de 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

5. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em **PENDRIVE** no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC